

EDITAL DE MATRÍCULA

**1º Semestre Letivo de 2019
(ALUNOS VETERANOS)**

1. DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:

1.1. A Matrícula Prévia Obrigatória dos **alunos veteranos**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **1º Semestre Letivo de 2019** e outras providências, serão efetuadas obrigatoriamente na *home page* www.unifebe.edu.br, no período de 10 a 16 de janeiro de 2019, conforme procedimentos e condições, a seguir definidos:

2. DA PRIMEIRA ETAPA DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:

2.1. Para efetivação da primeira etapa, o aluno deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) preencher o formulário eletrônico da Matrícula Prévia Obrigatória, que é nominal e contém informações acadêmicas individualizadas, não podendo ser preenchido por outras pessoas. Para preenchê-lo o aluno necessitará de código e senha, sendo os mesmos já utilizados para acesso à Biblioteca *on line*.

b) o aluno deverá acessar o site da UNIFEBE: <http://www.unifebe.edu.br>, localizar a Central do Aluno, buscar a opção Matrícula Prévia Obrigatória e efetuar os seguintes procedimentos:

I – imprimir, assinar e entregar o Contrato de Prestação de Serviços de Educação, no Setor Financeiro;

II - atualizar o seu cadastro (endereço completo e meios para contato);

III - selecionar as disciplinas desejadas;

IV - confirmar a seleção das disciplinas;

V - imprimir o comprovante de matrícula prévia obrigatória;

c) os boletos bancários referentes aos meses de 02/2019 a 06/2019 estarão disponíveis na Central do Aluno.

3. DA PRIORIDADE NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

3.1. A prioridade para preenchimento das vagas nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem de critérios e procedimentos:





UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Administração

- a) para alunos da fase do curso na qual está sendo ofertada a disciplina;
- b) para alunos formandos;
- c) para alunos por ordem de matrícula prévia obrigatória.

4. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS:

4.1. As disciplinas disponíveis para o aluno selecionar na Matrícula Prévia Obrigatória serão aquelas em que os pré-requisitos, quando existentes, já tiverem sido cumpridos.

4.2. Havendo coincidência de horários, o aluno terá que refazer sua Matrícula Prévia Obrigatória, alterando as disciplinas. É de inteira responsabilidade do aluno a conferência de horários para que não haja coincidência, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da não observância desta situação.

5. DO COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:

5.1. Após cumprir todas essas etapas, o aluno deverá imprimir o comprovante de realização da Matrícula Prévia Obrigatória.

6. DA SEGUNDA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

6.1. A confirmação da matrícula prévia obrigatória e a garantia de vaga ficarão condicionadas a inexistência de débitos em semestres anteriores e ao pagamento da 1ª parcela da mensalidade do semestre.

6.2. No período de 17 a 21 de janeiro de 2019, os alunos poderão alterar a matrícula na Central do Aluno.

7. DA MATRÍCULA NA SECRETARIA ACADÊMICA:

7.1. Nos dias 22 ou 23 de janeiro de 2019 deverão comparecer na UNIFEBE, para efetuarem matrícula, os alunos que se enquadrarem num dos requisitos a seguir:

- a) alunos que não conseguiram efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória;
- b) alunos que estiverem com matrícula trancada e que desejarem retornar às atividades acadêmicas;
- c) alunos que não efetuaram a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet no prazo convencionado (Matrícula fora do Prazo).

7.2. No período de 01 a 04 de fevereiro de 2019 ocorrerá a matrícula para Aluno Não Regular.

**UNIFEBE****Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE**Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Administração

7.3. A partir de 24 de janeiro de 2019 ocorrerá o período de matrícula fora do prazo.

7.4. Nos dias 22 e 23 janeiro de 2019 o horário de atendimento para matrícula, do Setor Financeiro e da Secretaria Acadêmica será das 10h às 21h.

8. DESCRIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:

MATRÍCULAS	DATAS E HORÁRIOS
1. Matrícula Prévia Obrigatória <i>on line</i>	10 a 16 de janeiro de 2019
2. Período para alteração da matrícula prévia	17 a 21 de janeiro de 2019
<u>Matrículas na UNIFEBE:</u>	
3. Matrícula de alunos que não conseguiram efetuar a matrícula prévia pela internet.	22 e 23 de janeiro de 2019 10h às 21 horas
4. Matrícula de alunos com retorno de trancamento.	
5. Alteração de matrícula prévia.	
6. Matrícula fora do prazo.	A partir de 24 de janeiro de 2019
7. Matrícula para alunos cujos requerimentos de ingresso, reingresso e transferência foram deferidos.	Conforme agendamento
8. Matrícula de Alunos Não Regulares.	01 a 04 de fevereiro de 2019 10h às 21h

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os alunos que não cumprirem as etapas, prazos e procedimentos previstos neste Edital serão considerados desistentes, conforme disposto no artigo 41 do Regimento Geral da UNIFEBE.

9.2. Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.

9.3. Os boletos bancários de mensalidades serão gerados pelo sistema acadêmico de acordo com a opção efetuada pelo aluno.

9.4. A impressão dos boletos bancários para pagamento das mensalidades é de inteira responsabilidade do aluno. Os referidos boletos poderão ser impressos por meio da Central do Aluno disponibilizada no site da Instituição.

9.5. O aluno que efetuar a matrícula a partir do dia 24 de janeiro de 2019 deverá pagar o encargo de expediente correspondente a Matrícula Fora do Prazo, respeitado o Calendário Acadêmico e a frequência mínima legal obrigatória.

9.6. Os alunos que forem portadores de necessidades especiais deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos portadores de necessidades especiais que necessitem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

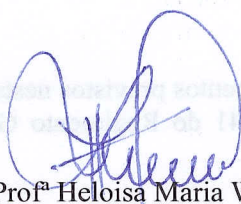
9.7. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

9.8. A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), desde que a oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso e que esteja em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com a Portaria MEC nº 1.134/16, de 10/10/2016. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

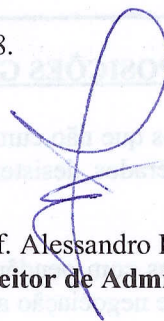
9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

10. Mais informações poderão ser prestadas pela Secretaria Acadêmica (Telefone: 3211-7213) ou pelo Setor Financeiro da UNIFEBE (Telefone: 3211-7211).

Brusque, 22 de novembro de 2018.



Profª Heloisa Maria W. Zunino
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Alessandro Fazzino
Pró-Reitor de Administração